



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 633/2026

DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições constantes no art. 159 § 1º da Lei Municipal nº 1.601/2002, de 30 de julho de 2002, e alterações posteriores;

Considerando a Portaria nº 573/2026, de 03 de agosto de 2026, que determinou a instauração de Sindicância Disciplinar nº 003/2026;

Considerando o pedido formal apresentado pela Comissão de Sindicância, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos, diante da necessidade de aprofundamento das diligências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04 de setembro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Disciplinar nº 003/2026, instaurada pela Portaria nº 573/2026, em razão do término do prazo anteriormente concedido que finda em 03 de setembro de 2026.

Art. 2º A Comissão de Sindicância deverá dar prosseguimento às diligências necessárias, observando os princípios do contraditório, da ampla defesa, da legalidade e da eficiência administrativa, apresentando relatório final dentro do novo prazo ora fixado.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 02 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”